



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO
Departamento de Educação e Ciências Humanas

Edital N° 001/2018

- AS PRÁTICAS SOCIAIS DE LINGUAGEM NO CONTEXTO ACADÊMICO -
PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA PROJETO DE ENSINO

O Projeto AS PRÁTICAS SOCIAIS DE LINGUAGEM NO CONTEXTO ACADÊMICO, apoiado pelo Departamento de Apoio Acadêmico e financiado pela Pró-Reitoria de Graduação, da Universidade Federal do Espírito Santo comunica a abertura, no período de 20 a 23 de MARÇO de 2018, de inscrições para concorrer à duas (02) bolsas para atuar junto ao projeto de Ensino supracitado.

O Projeto foi submetido ao EDITAL PIAA N°. 002/2017 PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO ACADÊMICO SELEÇÃO DE PROJETOS DE ENSINO, em conformidade com a Resolução nº. 08/2013 – CEPE, visando à seleção de Projetos de Ensino que apoiam as atividades do Programa Institucional de Apoio Acadêmico – PIAA.

Desta forma, os candidatos deverão atender ao que está posto neste edital, bem como nas novas regras para a seleção de bolsistas, conforme a Res. CUn 35/2017.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 Período: 13 a 16 de MARÇO de 2018

1.2 Procedimento: Elaborar uma carta de intenção (1 lauda) identificando-se (nome, matrícula) e pontuando a forma como vislumbra atuar e colaborar no projeto e entregar na secretaria de Departamento de Educação e Ciências Humanas - DECH/CEUNES/UFES, em envelope lacrado.

2. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

2.1 Comprovante de matrícula do(s) estudantes(s) bolsista(s), RG, CPF, ante verso do Cartão do Banco e/ou dados bancários;

2.2 A relação de documentos consta no Edital PIAA 002/2017

<http://www.prograd.ufes.br/conteudo/editais-de-inscri%C3%A7%C3%B5es-projetos-de-ensino-e-piaa> e deverá ser entregue pelo candidato selecionado, juntamente com os formulários assinados, apenas no ato da contratação. Não é necessário a apresentação dos documentos no dia da entrevista.

3. DA ENTREVISTA

3.1 Data de Entrevista: 22 de março de 2018 das 15h às 17h; no prédio do PPGEEB

3.2 Banca examinadora: 1- Profa Dra. Záira Bomfante dos Santos - Coordenadora do Projeto As práticas Sociais de Linguagem no Contexto acadêmico; Prof. Mestre Vitcor Lage Pena e/ou Professora Doutora Eliane Gonçalves da Costa;

3.3 O resultado da seleção será divulgado no dia 23/03/2018, no mural do Departamento de Educação e Ciências Humanas DECH/CEUNES, e na Sugrad, podendo também ser divulgado nas páginas do Ceunes e da Prograd.

4. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO(A) BOLSISTA

4.1 Desenvolver as atividades previstas no Plano de Trabalho, proposto em regime de 20 (vinte) horas de dedicação semanais, sob a supervisão do(a) orientador(a).

4.2 Acompanhar os estudantes, participantes do projeto, em grupo de estudos e nos encontros de estudos sobre as práticas sociais da linguagem no contexto acadêmico.

4.3 Atender e desenvolver atividades, com supervisão do orientador(a), ao grupo de participantes, durante 12 (doze) horas semanais.

4.4 Ter cursado, com aproveitamento igual ou superior a 7,0 as disciplinas de Língua Portuguesa: conteúdos e seu ensino ou Leitura ou Psicologia e desenvolvimento humano ou Língua Portuguesa e Literatura, ofertadas pelo Departamento de Educação e Ciências Humanas DECH-CEUNES, desta Universidade.

4.5 Possuir afinidade com o perfil e a proposta do projeto, e familiaridade com as discussões, os temas, os conceitos abordados pelo mesmo.

4.6 Observar a Resolução N° 35/2017, além do disposto na Res. CEPE n° 08/2013.

5. A PONTUAÇÃO FINAL

5.1 A pontuação Final (PF) será $PF = A * 0,3 + MA * 0,7$ + notas das disciplinas que os(as) coordenadores(as) estabeleceram como pré-requisito para concorrer a vaga. Onde A= a pontuação referente à renda per capita familiar do candidato e MA= mérito acadêmico, onde será levado em consideração o coeficiente de rendimento normalizado (MA).

5.2 A faixa de Renda (per capita familiar) A será disponibilizada pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Cidadania - Proaeci, na qual:

Faixa de Renda (per capita familiar)	Pontuação
Até 0,5 salário mínimo	4 pontos
De 0,51 a 1,0 salário mínimo	3 pontos
De 1,1 a 1,5 salário mínimo	2 pontos
Acima de 1,5 salário mínimo	1 ponto

5.3 O(a) estudante que não fez o cadastro na Assistência Estudantil irá automaticamente para esta faixa "Acima de 1,5 salário mínimo".

5.4 Na seleção de bolsistas será dada prioridade aos/as estudantes pretos, pardos e indígenas (PPI) ou que possuam renda familiar mensal de até 1,5 salário mínimo per capita.

5.5 Havendo mais de 1 (um) estudante habilitado(a), o primeiro critério de desempate será o PPI.

6 DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO COORDENADOR E COLABORADOR

- 6.1. Ser professor efetivo da UFES, em regime de 40 horas e/ou DE.
- 6.2 Apresentar Plano de Trabalho de Apoio Acadêmico em conformidade com os objetivos do PIAA, com a perspectiva de atendimento de até 2 (dois) grupos, com no mínimo 10 (dez) estudantes cada um, exceto para o caso de projetos de nivelamento.
- 6.3 Selecionar estudante, bolsista ou voluntário(a), em processo seletivo interno, amplamente divulgado, preferencialmente, via portal do aluno.
- 6.4 Selecionar estudante, com perfil adequado e formação acadêmica compatível com as atividades previstas no Plano de Trabalho.
- 6.5 Realizar o processo seletivo para estudantes bolsistas, voluntários(as) e suplentes, dentro do prazo e conforme normas estabelecidas pelo DAA/PROGRAD.
- 6.6 O DAA/PROGRAD fará o acompanhamento e a orientação pedagógica ao longo do período vigente dos projetos, tanto para os(as) estudantes bolsistas quanto para os(as) coordenadores(as).
- 6.7 Acompanhar o desenvolvimento de atividades, pelos(as) bolsistas e/ou voluntários(as), junto aos(as) estudantes participantes do PIAA.
- 6.8 Prestar todas as informações solicitadas pelo DAA/PROGRAD, especialmente no que se refere à frequência dos bolsistas, substituição, exclusão ou inclusão e outros dados necessário ao acompanhamento do projeto.
- 6.9 Não solicitar e/ou estar de licença capacitação e/ou qualificação, durante o período de vigência do Projeto.

7. DO APOIO ADMINISTRATIVO

- 7.1 O DAA/PROGRAD fornecerá suporte pedagógico ao desenvolvimento do Projeto.
- 7.2 O DAA/PROGRAD, nos limites orçamentários disponíveis, disponibilizará bolsas aos estudantes selecionados, no valor de R\$ 400,00 cada, para o desenvolvimento do projeto aprovado e poderá fornecer material reprográfico para as atividades bem como suporte pedagógico.
- 7.3 Vigência: Abril de 2018 a Dezembro de 2018.

8. DA AVALIAÇÃO SEMESTRAL

Considerando a finalização do projeto, caberá ao(a) professor(a) encaminhar ao DAA/PROGRAD o relatório final do projeto de ensino, juntamente com os extratos de atas do(s) departamento(s) e colegiado(s) envolvidos no Projeto de ensino, indicando a aprovação do referido relatório. O relatório e os extratos devem ser impressos e protocolados para o DAA/PROGRAD, assim como devem ser enviados por e-mail (daa.prograd@ufes.br) em até 30 dias após o término do projeto, conforme anexo da Resolução 08/2013 – CEPE. Disponível em: http://prograd.ufes.br/sites/prograd.ufes.br/files/field/anexo/formulario_de_relatorio_final.docx

9. DA CERTIFICAÇÃO.

9.1 Compete ao(a) orientador(a) encaminhar ao DAA/PROGRAD a solicitação de confecção de certificados, conforme anexo da Resolução 08/2013 – CEPE. Disponível em:

http://prograd.ufes.br/sites/prograd.ufes.br/files/field/anexo/formulario_de_relatorio_final.docx

9.2 Caberá ao DAA/PROGRAD confeccionar os certificados de todos os participantes do projeto, conforme solicitação e após apreciação do Relatório Final do Projeto de Ensino.

10. CALENDÁRIO (datas importantes)

Publicação e divulgação do Edital	28 de novembro a 01 de dezembro de 2017
Inscrições	04 de dezembro a 10 de janeiro de 2018.
Resultado da classificação dos projetos pela comissão avaliadora	28 de fevereiro de 2018.
Período de Recurso - Protocolar diretamente no DAA/Prograd	01 a 02 de março de 2018.
Resultado do Recurso	07 de março de 2018.
Resultado dos Projetos Selecionados com o quantitativo de vagas por projeto	09 de março de 2018.
Divulgação aos/as estudantes (via portal e outros meios)	12 a 14 de março de 2018.
Seleção dos/as bolsistas dos projetos de apoio acadêmico	21 e 22 de março de 2018.
Prazo para envio de documentação do/a bolsista	26 e 27 de março de 2018.
Prazo para os/as bolsistas selecionados/as realizarem seu cadastro no site https://www.sistemasweb.ufes.br/prograd/pib/	26 e 27 de março de 2018.
Período para selecionar todos os bolsistas no sistema	28 a 30 de março de 2018.
Início das atividades dos bolsistas	02 de abril de 2018.

Záira Bomfante dos Santos
Professora do DECH/CEUNES
SIAPE: 1216567